

POLÍTICA DE COMPLIANCE

NEXTIN – COMERCIAL EXPORTADORA DE MINERAIS LTDA

NIRE: 31601041726 | CNPJ: 41.930.252/0001-05

Código: PC 1.04

Data: 01/05/2025

Revisão: 003

Área Responsável: Jurídico

I. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes sobre integridade, ética corporativa, conformidade legal e prevenção de desvios comportamentais, assegurando que todas as atividades da Nextin estejam alinhadas às leis, regulamentações e normas internas aplicáveis ao setor de mineração, exportação e serviços empresariais.

II. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, dirigentes, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome da Nextin, em qualquer unidade operacional ou administrativa, no Brasil ou no exterior.

III. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da Nextin está dividido em dois eixos complementares e interdependentes:

- **Programa de Integridade:** Focado em ética corporativa, prevenção à corrupção, conformidade contratual e gestão de riscos reputacionais, com base em boas práticas nacionais e internacionais de integridade empresarial;
- **Programa de Aderência Regulatória:** Voltado à conformidade com leis ambientais, fiscais, trabalhistas, comerciais e regulatórias aplicáveis ao setor mineral e de exportação, assegurando que todas as operações da Nextin estejam em conformidade com os requisitos legais e normativos vigentes.

III.1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Nextin está estruturado em três dimensões — Prevenção, Detecção e Remediação — distribuídas nos seguintes componentes:

1. Comprometimento da Alta Direção e Independência

A alta direção da Nextin assume responsabilidade direta pela integridade corporativa, garantindo recursos, autonomia e suporte à estrutura de Governança e ao Comitê de

Ética e Compliance. A independência funcional da área de Compliance é assegurada para que possa atuar com isenção e autoridade.

Alta direção provê recursos materiais, financeiros e humanos adequados para o seu funcionamento.

Comitê de Ética e Compliance assessora a Diretoria Executiva em temas relacionados à integridade e ética corporativa, legislação, regulamentações e normas internas.

Equipe de Compliance faz reuniões, relatórios e apresentações para acompanhamento periódico do desenvolvimento e manutenção das ações de Compliance.

2. Políticas, Diretrizes e Procedimentos

A Nextin mantém políticas claras e atualizadas sobre ética, anticorrupção, conflito de interesses, gestão de terceiros, brindes e hospitalidades, entre outras.

Todos os colaboradores e terceiros devem conhecer e cumprir essas diretrizes, que são incorporadas aos contratos e processos internos. Estes não podem, em nome da Nextin, prometer, oferecer, dar ou pagar em dinheiro ou “qualquer coisa de valor a agente público, a pessoa física ou jurídica do setor privado ou do terceiro setor, visando à vantagem indevida. Propina também é proibida.

Nextin não faz doações e contribuições políticas, nem seus colaboradores e terceiros em seu nome. Considera violação a esta política que colaboradores, terceiros e demais parceiros de negócios disfarcem conscientemente, falsifiquem ou solicitem reembolso para quaisquer despesas que não cumpram as exigências desta política e de nosso Código de Conduta.

A Nextin adota uma política de "Registro Zero" em suas unidades operacionais. Colaboradores e terceiros devem abster-se de utilizar dispositivos eletrônicos para registrar métodos de trabalho, fluxos logísticos ou disposições de equipamentos. A proteção do *know-how* e da propriedade intelectual da empresa inclui o controle rigoroso sobre a circulação de imagens das frentes de lavra e plantas, sendo qualquer exposição não autorizada considerada um risco de compliance grave, sujeito a medidas de remediação e sanções disciplinares imediatas.

3. Avaliação Periódica de Riscos e Controles Internos

São realizadas avaliações regulares dos riscos operacionais, legais, reputacionais e ambientais, com base em metodologias estruturadas. Os controles internos são revisados e aprimorados conforme os resultados dessas análises.

4. Comunicação e Treinamento

A Equipe de Compliance deve garantir que esta política, suas diretrizes e atualizações sejam divulgadas para todos os colaboradores da Nextin. Isso contempla treinamentos periódicos, e-mail, intranet e qualquer outro meio de comunicação disponível.

Em parceria com a Gestão de Pessoas, é responsável pela elaboração e execução do Plano Anual de Treinamentos de Compliance, presenciais ou remotos, contínuos, com ciclos de atualização ou reforços definidos anualmente. Todo público interno deverá ser treinado, especialmente os que se relacionem com terceiros, autoridades e agentes públicos.

5. Conformidade de Terceiros (*Due Diligence*)

A Nextin pode ser legalmente responsabilizada pelas ações e atos ilícitos de seus colaboradores, terceiros e demais parceiros de negócio que atuem em seu nome. Todos os colaboradores devem orientar terceiros e demais parceiros de negócios a conhecer e consultar constantemente esta política, assim como relatar as violações de que tiverem conhecimento.

Todos os terceiros da Nextin são submetidos regularmente a um rigoroso processo de “*Due Diligence*”, conforme Formulário disponível em juridico@nextinbrasil.com para certificação de que não estiveram envolvidos em atos antiéticos, ilícitos e criminosos.

Caso a *due diligence* identifique riscos relacionados ao terceiro, iniciamos a análise pela classificação dos riscos apurados, considerando seu grau de gravidade, impacto potencial e probabilidade de ocorrência. Os riscos mais críticos — especialmente aqueles que envolvem violações aos Direitos Humanos — são tratados com prioridade, seguidos pelos demais, conforme sua relevância.

Com base nesse levantamento, estabelecemos contato com o terceiro para esclarecer dúvidas, solicitar evidências de conformidade ou, quando aplicável, apresentar planos de ação corretiva. Em seguida, é solicitado um plano de mitigação, contendo prazos para implementação das melhorias, definição de pontos focais e descrição das medidas efetivas para eliminar ou reduzir os riscos identificados (por exemplo: regularização de vínculos trabalhistas, capacitação de colaboradores, aprimoramento das condições de saúde e segurança).

A Nextin oferece suporte ao terceiro sempre que necessário. No entanto, caso não haja regularização ou haja descumprimento dos compromissos assumidos, o contrato é encerrado.

Os terceiros ao serem avaliados recebem uma classificação:

- Risco Baixo: não requer aprovação;
- Risco médio: demanda aprovação do superintendente responsável pela contratação;
- Risco alto: implica aprovação pelo Compliance Officer da Nextin, que, de acordo com a criticidade, poderá deliberar junto à alta direção.

6. Engajamento em Ações Setoriais e Coletivas

A Nextin participa de iniciativas coletivas voltadas à promoção da integridade, sustentabilidade e responsabilidade corporativa, alinhadas aos princípios do Pacto Global da ONU e às melhores práticas ESG do setor mineral.

A Nextin conduz os negócios de forma íntegra e aderente aos princípios universais que o compõem, sendo eles:

DIREITOS HUMANOS:

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos

AMBIENTE DE TRABALHO:

1. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
2. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
3. A abolição efetiva do trabalho infantil;
4. Eliminar a discriminação no emprego.

MEIO AMBIENTE

1. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
2. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
3. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

ANTICORRUPÇÃO

1. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

7. Canal de Denúncias

A Nextin mantém um Canal de Denúncias estruturado, seguro e acessível, destinado ao recebimento de relatos sobre condutas que violem esta Política de Compliance, o Código de Ética e Conduta, ou qualquer norma legal ou regulatória aplicável às atividades da empresa.

O canal garante total confidencialidade, anonimato e proteção ao denunciante, sendo operado por empresa independente, idônea e especializada, que conduz as investigações com imparcialidade, rigor técnico e respeito aos direitos dos envolvidos.

Todos os colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros vinculados à Nextin têm o dever de comunicar, de forma responsável, ética e de boa-fé, qualquer ocorrência ou indício de descumprimento das diretrizes de integridade, ética corporativa e conformidade legal estabelecidas pela empresa.

Para assegurar a confidencialidade, o sigilo das informações e a proteção dos denunciadores, a Nextin operará diretamente seu Canal de Denúncias, sem a intermediação de terceiros.

O canal estará disponível por meio de e-mail corporativo (ouvidoria@nextinbrasil.com) e plataforma digital (<https://www.nextinbrasil.com/denuncias>), amplamente divulgados nos meios internos da organização.

As denúncias recebidas são registradas formalmente, analisadas com base em critérios objetivos e, quando necessário, investigadas com apoio da estrutura de Governança e do Comitê de Ética e Compliance. Os resultados das apurações são documentados em relatório específico, com recomendação de medidas corretivas, disciplinares ou preventivas, conforme o caso.

A Nextin não admite qualquer forma de retaliação contra quem utilize o canal de forma legítima, assegurando o direito à liberdade de expressão, à integridade física e psíquica, e ao sigilo das informações prestadas. O uso do canal é um instrumento essencial para o fortalecimento da cultura de integridade e para a construção de um ambiente corporativo ético, transparente e seguro.

8. Monitoramento de Riscos e Controles Internos

A área de Governança realiza monitoramento contínuo dos riscos e controles internos, com base em indicadores, auditorias e relatórios periódicos. As áreas operacionais são envolvidas na identificação e mitigação de riscos.

9. Remediação de Riscos e Fortalecimento do Ambiente de Controle

Sempre que identificadas falhas ou vulnerabilidades, são adotadas medidas corretivas e preventivas para fortalecer o ambiente de controle e a cultura de integridade. Os planos de ação são acompanhados até sua completa implementação.

Nesse sentido, sempre que identificadas não conformidades por meio de auditorias, canal de denúncias, due diligence, monitoramento interno ou pelo Comitê de Ética da Nextin, é feito registro formal da não conformidade, por meio de ata de reunião. A não conformidade deve ser classificada como: leve, média ou grave. Ainda, deve-se levar em consideração o impacto da não conformidade e o risco para a Companhia.

A análise do registro de não conformidade será feita pelo Comitê, na pessoa do Compliance Officer, que submeterá o registro e suas observações, bem como o plano de ação para remediação dos riscos ao Comitê para aprovação.

O plano de ação elaborado pelo Compliance Officer deverá conter quais ações especificamente deverão ser tomadas pelo setor, indicando ainda um responsável por acompanhar e diligenciar no processo, e ainda qual o prazo de conclusão do plano.

Qualquer medida pendente de aplicação será executada pela área responsável, com suporte do Jurídico e Compliance, quando aplicável. O monitoramento do processo será feito pelo Comitê de Ética, de forma mensal, oportunidade na qual será fornecido atualização de status do plano de ação.

Após a conclusão do plano, o responsável pelo acompanhamento deve informar de forma documental ao Comitê de Ética sobre o encerramento das atividades, pondo fim ao indigitado processo.

Ao final de cada ano, o Comitê de Ética fará um relatório de apuração quanto à eficácia dos planos de ações indicados e colocados em prática, levando a registro por meio de ata de reunião. O encerramento da não conformidade estará condicionado à verificação de eficácia das medidas implementadas, a ser validada pela área de Compliance.

10. Medidas Disciplinares e Incentivos

Com base nos normativos internos da Nextin e na legislação vigente, as práticas de fraude, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e demais violações às diretrizes de integridade e conformidade cometidas por colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros estão sujeitas à aplicação de sanções disciplinares, contratuais e legais.

Tais sanções podem incluir a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme o caso, além de responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal.

As medidas disciplinares serão definidas pelos órgãos de governança da Nextin competentes para tratar de temas relacionados à ética, compliance e integridade corporativa, com base na gravidade da infração e nas circunstâncias envolvidas.

Para assegurar o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis às suas operações, a Nextin adota um processo estruturado em cinco etapas, conduzido pela área de Governança e Compliance:

1. **Identificação de novas regulamentações** relevantes ao setor mineral, exportador e corporativo;
2. **Análise dos processos internos impactados**, com avaliação de riscos e necessidades de adaptação;
3. **Alinhamento com as áreas responsáveis**, promovendo conscientização e engajamento;
4. **Implantação das ações necessárias**, com suporte técnico e jurídico para garantir conformidade;
5. **Monitoramento e reporte contínuo**, com indicadores, auditorias e comunicação à alta direção.

Esse processo garante que a Nextin opere com responsabilidade, transparência e aderência aos mais elevados padrões legais e éticos.

III.2. PROGRAMA DE ADERÊNCIA REGULATÓRIA

O Programa de Aderência Regulatória da Nextin tem como objetivo garantir o cumprimento integral das normas legais e regulatórias aplicáveis às suas atividades, especialmente no setor mineral e de exportação. Está estruturado nos seguintes pilares:

- **Identificação e Atualização Normativa:** a área de Governança monitora continuamente alterações legislativas e regulatórias que impactam as operações da Nextin, incluindo normas ambientais, fiscais, trabalhistas, comerciais, sanitárias e de comércio exterior;
- **Mapeamento de Processos Impactados:** sempre que identificada nova regulamentação, são analisados os processos internos afetados, com envolvimento das áreas responsáveis e definição de ações corretivas ou de adaptação;
- **Implantação de Ações de Conformidade:** as áreas impactadas recebem orientações específicas para adequação às novas exigências legais, com suporte da área jurídica e de compliance. As ações são formalizadas e monitoradas.
- **Monitoramento e Reporte:** a aderência às normas é monitorada por meio de indicadores, auditorias e relatórios periódicos. Os resultados são reportados à alta direção e ao Comitê de Ética e Compliance.
- **Gestão de Responsabilidades Regulatórias:** cada área da Nextin é responsável por manter seus processos em conformidade com as normas aplicáveis, com apoio da estrutura de Governança. A responsabilização é clara e documentada.

IV. ABRANGÊNCIA INSTITUCIONAL

Todas as disposições desta Política aplicam-se integralmente à matriz e às filiais da Nextin, COMERCIAL EXPORTADORA DE MINERAIS LTDA., independentemente da localidade, natureza das operações ou estrutura organizacional. O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatório para todos os colaboradores, dirigentes, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros vinculados a qualquer unidade da empresa.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será revisada periodicamente e está disponível para todos os públicos internos e externos.

O descumprimento pode acarretar responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal.

A adesão a esta política é obrigatória e será formalizada por meio de termo de ciência e compromisso.